



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**PARECER PARA ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO
SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 2023
REAUTUADO COMO PROJETO DE LEI N.º 206, DE 2023**

Institui gratificação para servidores municipais que desempenham atividades diretamente ligadas à manutenção e conservação de estradas municipais.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador MARCOS TÚLIO DA SILVA

I RELATÓRIO

Foi distribuído a esta Comissão de Serviços Públicos (CLJR), no último dia 2 de outubro, para parecer quanto ao mérito, o Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Complementar n.º 14, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, reautuado, por ato da Presidente da Mesa, como projeto de lei ordinária, PL n.º 206, de 2023.

O projeto é dividido em dois artigos, a saber:

O art. 1º institui gratificação para os servidores municipais que desempenham atividades diretamente ligadas à manutenção de estradas rurais farão jus à gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do piso de vencimentos dos servidores municipais de Indianópolis.

O parágrafo único do art. 1º estabelece que, para os fins do projeto, a expressão servidor público municipal abrange os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão de livre nomeação e exoneração, os empregados públicos e os contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O art. 2º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

Instruem o projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa criada pelo projeto; e a declaração do ordenador de despesas de que a despesa criada tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária de 2023, Lei n.º 2.120, de 13 de outubro de 2022, e é compatível com a Lei n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, e com o Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025, Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2011.

É, síntese, o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

A matéria sob exame é meritória por criar incentivo aos servidores que desempenham suas atividades, exclusivamente, na zona rural.

De fato, os servidores que cuidam da manutenção das estradas, diariamente, precisam se deslocar para a área rural do Município, o que pode implicar em aumento da carga horária, em razão do tempo do translado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atualmente, os servidores da área da saúde e da educação que desempenham suas atividades na zona rural já são contemplados com esse tipo de vantagem remuneratória.

O Prefeito demonstrou que é pequeno o impacto financeiro da gratificação e o incentivo remuneratório criado pelo projeto poderá resultar em aumento da produtividade dos servidores e melhoria da qualidade dos serviços de manutenção de estradas.

III CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela aprovação do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Complementar n.º 14, de 2023, reautuado como Projeto de Lei n.º 206, de 2023.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2023.

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Relator

Welbemar Alves Xavier
WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

Elmar Fernandes de Resende
ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Membro